

Processo Nº: 5830733-41.2025.8.09.0125

1. Dados Processo

Juízo.....: Piranhas - Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Relatório
Falimentar

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 09/10/2025 18:22:54

Valor da Causa.....: R\$ 100,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

WANDER JUNQUEIRA AGRICULTURA E SERVIÇOS LTDA

WANDER JOSE JUNQUEIRA

Polo Passivo

WANDER JUNQUEIRA AGRICULTURA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO
JUDICIAL



AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRANHAS/GO

Nº DO PROCESSO: 5830733-41.2025.8.09.0125 (INCIDENTE PARA APRESENTAÇÃO DOS RMA'S)

RECUPERANDOS: GRUPO JUNQUEIRA

TEOR DA PETIÇÃO: JUNTADA DE RMA – OUTUBRO/2025 A JANEIRO/2026

VW ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada na Recuperação Judicial do “**GRUPO JUNQUEIRA**”, neste ato representada por **VICTOR RODRIGO DE ELIAS**, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 38.767, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e acatamento devidos, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/05, requerer a juntada do **Relatório Mensal de Atividades (RMA)**, referente aos meses de **outubro de 2025 a janeiro de 2026**.

A Administração Judicial aproveita o ensejo para sugerir ao juízo a intimação do grupo recuperando para prestar os esclarecimentos quanto às considerações apontadas nos tópicos 7 e 8 do RMA em anexo, em nome da transparência que deve nortear o procedimento recuperacional.

Termos em que pede deferimento.

Piranhas/GO, datado e assinado digitalmente.

VW ADVOGADOS

Administradora Judicial

Victor Rodrigo de Elias

OAB/GO nº 38.767

Wesley Santos Alves

OAB/GO nº 33.906

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Art. 22, inc. II, "c" da Lei nº 11.101/05

Período: Outubro/2025 a Janeiro/2026

Recuperação Judicial do Grupo Junqueira

*Autos nº 5057370-62.2025.8.09.0125
Vara Cível da Comarca de Piranhas/GO*

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 25/05/2026 10:04:17



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. METODOLOGIA UTILIZADA	4
4. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO	5
5. DAS ANÁLISES REALIZADAS	7
5.1. Análise Contábil / Econômico-Financeira	7
5.1.1. Bancos e Aplicações Financeiras	7
5.1.2. Quadro de Colaboradores	9
5.1.3. Imobilizado	10
5.1.4. Estoque de Rebanhos	10
5.1.5. Pagamentos Realizados no Período	11
5.1.6. Recebimentos Realizados no Período	13
5.1.7. Contas a pagar e Contas a Receber	14
5.1.8. Conciliação entre Livro Caixa e Extratos Bancários	14
5.1.9. Arrendamento	16
6. Indicadores Econômicos	19
7. Pendências	19
8. Considerações Finais	20

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 25/05/2026 10:04:17



1. INTRODUÇÃO

A recuperanda **Wander Junqueira Agricultura E Serviços Ltda.**, neste processo denominada “**Grupo Junqueira**”, ingressou em 27/01/2025 com pedido de Recuperação Judicial, que foi autuado sob o nº 5057370-62.2025.8.09.0125, em curso perante a Vara Cível da Comarca de Piranhas/GO, tendo o escritório **VW Advogados** sido nomeado Administrador Judicial em 21/03/2025, conforme evento 21 dos referidos autos.

O presente Relatório Mensal de Acompanhamento das atividades do devedor é requerido ao Administrador Judicial, conforme estabelecido pelo art. 22, inciso II, alínea “c” da LREF.

Ressalta-se que a elaboração do presente relatório restou impactada pelo envio tardio da documentação pela Recuperanda, a qual somente foi disponibilizada em 29/04/2026. Por essa razão, o presente RMA abrange o período de outubro/2025 a janeiro/2026, sem prejuízo de que, em determinados tópicos, tenham sido utilizadas informações com data-base posterior, em razão da disponibilização gradual da documentação encaminhada pela Recuperanda, a qual não seguiu uma organização lógica e cronológica uniforme.

Ressalta-se que o presente relatório se limita à análise do período de outubro/2025 a janeiro/2026, considerando exclusivamente as empresas para as quais foram apresentadas informações consolidadas.

2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo apresentar dados sobre as atividades operacionais da Recuperanda durante o período base (outubro/2025 a janeiro/2026), além de incluir comentários sobre essas informações. O intuito é subsidiar os credores, o Juízo, o Ministério Público e demais interessados no acompanhamento das atividades da Recuperanda.

A análise realizada **não se trata de uma auditoria completa** das informações fornecidas pela Recuperanda. Seu principal objetivo é apresentar e comentar as principais informações



operacionais das atividades relatadas. Assim, sempre que for identificada qualquer informação ou questão que mereça esclarecimento, ajuste ou destaque, o apontamento será feito nos relatórios mensais apresentados.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

Em atenção ao Anexo II da Recomendação nº 72 de 19 de agosto de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administração Judicial analisou os documentos contábeis/societários da Recuperanda e, até a conclusão deste Relatório Mensal de Atividades não identificou: a) alterações da atividade empresarial; b) alteração na estrutura societária da Recuperanda e c) abertura ou fechamento de estabelecimentos vinculados a Recuperanda.

Com relação as informações apresentadas, nossas análises baseiam-se em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas empresas em recuperação judicial.

A metodologia desenvolvida para a elaboração do Relatório Mensal de Acompanhamento, é a de apresentar um fluxo de informações dinâmico mês a mês. Dentro desse contexto, a premissa é a de apresentar um relatório sucinto e de fácil compreensão, com a divulgação contínua das informações.

Nossos trabalhos são realizados seguindo padrões técnicos e quando necessário incluem aplicação de inspeção de livros, registros, documentos e informes contábeis, financeiros, fiscais entre outros. Os exames são feitos na extensão e profundidade julgadas necessárias às circunstâncias a serem analisadas.

Destacamos, que não faz parte do escopo dos nossos trabalhos a análise dos controles internos e operacionais adotados pelas empresas em recuperação, além daqueles considerados relevantes para a atividade.



Registra-se, ainda, que a documentação encaminhada pela Recuperanda foi disponibilizada sem padronização temporal uniforme entre os arquivos apresentados. Dessa forma, embora o presente relatório tenha como período-base outubro/2025 a janeiro/2026, algumas informações analisadas possuem datas-bases distintas, como folha de pagamento limitada até dezembro/2025 e quadro de contas a pagar e a receber datado de fevereiro/2026, circunstância que pode ocasionar variações pontuais de período ao longo da presente análise.

4. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO

O “GRUPO JUNQUEIRA” é composto pelo produtor rural:

- **WANDER JOSÉ JUNQUEIRA**

As atividades desenvolvidas pelo Requerente abrangem os setores agropecuário e de transporte, com ênfase no cultivo de grãos (em especial soja) e na criação de gado (pecuária). Complementarmente, há prestação de serviços correlatos à atividade rural e registro de movimentações vinculadas a transporte rodoviário de cargas. Constatou-se, por meio da verificação in loco e dos documentos apresentados, que o Requerente explora tanto imóveis próprios quanto arrendados, mantendo operação agrônômica com uso de maquinário próprio (colheitadeiras, tratores, pulverizadores, implementos) e pessoal alocado nas propriedades.

As informações relativas ao contexto operacional do “Grupo Junqueira” foram detalhadas no Laudo de Constatação Prévia elaborado pela Administração Judicial (VW Advogados), datado de 28 de fevereiro de 2025, que contemplou análise documental e visita técnica “in loco” às propriedades rurais nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025, acompanhada por colaborador indicado pelo autor.

Principais achados operacionais e estruturais:

- Área total em que o Requerente desenvolve atividade rural: 6.649,20 hectares, distribuídos entre imóveis próprios e arrendados nos municípios de Piranhas-GO, Arenópolis-GO, Caiapônia-GO e Jataí-GO. (A listagem nominal das propriedades e respectivas áreas consta no Laudo).

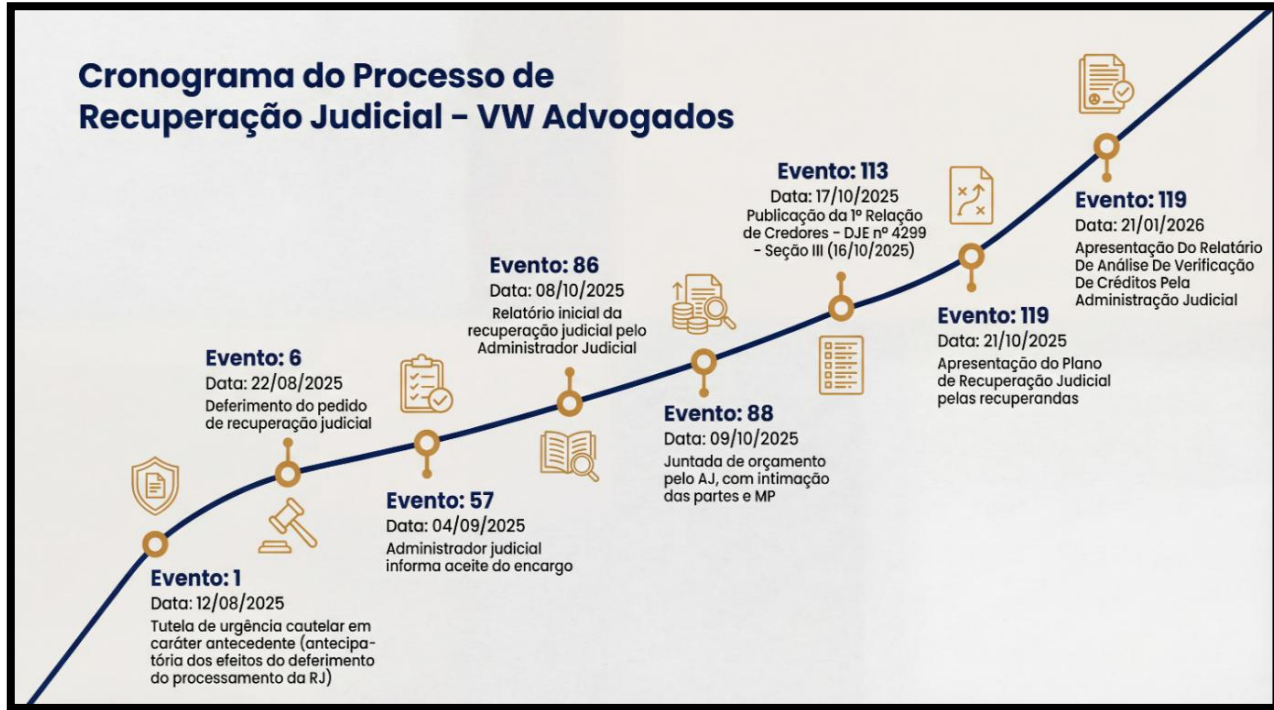


- Atividade predominante: cultivo de soja, com expectativa de produtividade da safra em curso estimada entre 70 e 75 sacas por hectare para as sementes adquiridas (período de maturação aproximado de 120 dias). Há, também, produção e comercialização de bovinos e criação de gado nas propriedades.
- Infraestrutura e ativos: existência de maquinário próprio (colheitadeiras, tratores, pulverizadores, implementos), veículos e movimentação operacional compatível com a atividade rural, além de pequena estrutura administrativa sediada em Piranhas-GO.
- Funcionamento operacional: presença de colaboradores nas fazendas e evidências de atividade produtiva nas propriedades vistoriadas.

No mês de fevereiro/2026, segundo informações prestadas pela recuperanda, verificou-se a manutenção da atividade produtiva em plena operação, destacando-se:

- Início da colheita da soja, evidenciando avanço do ciclo produtivo da safra;
- Realização de pulverizações para manejo fitossanitário (controle de pragas e doenças) nas áreas de soja ainda em campo;
- Aquisição de insumos agrícolas destinados à condução da safra e suporte operacional;
- Execução de manutenção preventiva e corretiva de maquinário agrícola;
- Implantação de 200 hectares de milho safrinha, indicando diversificação e aproveitamento do ciclo agrícola subsequente.

Com relação ao andamento do processo de recuperação judicial, apresentamos as principais movimentações ocorridas no processo no período analisado:



5. DAS ANÁLISES REALIZADAS

5.1. Análise Contábil / Econômico-Financeira

Cumpram-se destacar, preliminarmente, que a Recuperanda não apresentou balancetes contábeis, razão pela qual resta prejudicada a realização de análise contábil nos moldes tradicionais. Dessa forma, os exames realizados limitaram-se à análise em relatórios auxiliares, de natureza econômico-financeira, com base nas informações efetivamente disponibilizadas.

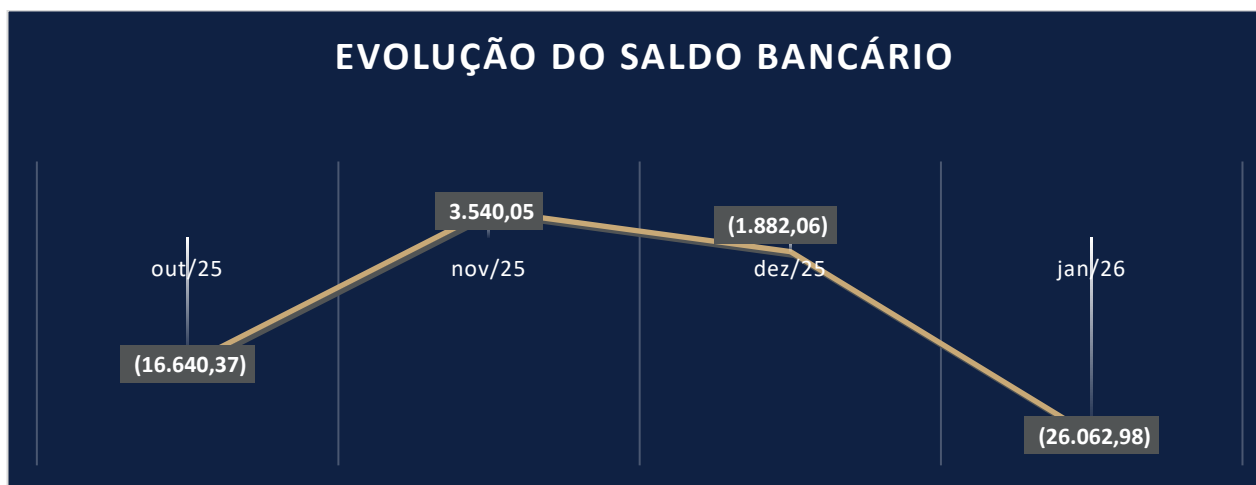
5.1.1. Bancos e Aplicações Financeiras

No âmbito dos exames realizados, procedeu-se à verificação do saldo disponível referente às contas bancárias relativas ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026, conforme demonstrado a seguir:

Banco	Conta	Período	Valor
Sicredi	89249-9	out/25	- 16.735,93
Nubank	211523267-7	out/25	95,56
Sicredi	89249-9	nov/25	1,00
Nubank	211523267-7	nov/25	3.539,05



Sicredi	89249-9	dez/25	- 11.011,34
Nubank	211523267-7	dez/25	9.129,28
Sicredi	89249-9	jan/26	- 30.644,87
Nubank	211523267-7	jan/26	4.581,89



Na sequência, realizou-se o cruzamento das informações constantes no Relatório de Contas e Relacionamentos (CCS/BACEN) com os extratos bancários efetivamente apresentados. A partir desse procedimento, verificou-se a existência de instituições financeiras com relacionamento identificado no CCS para as quais não houve a correspondente apresentação de extratos bancários.

Com base nesse cruzamento, foram identificadas as seguintes pendências:

Banco/Instituição	Status Extratos
Bco Bradesco S.A.	Pendente
Bco Do Brasil S.A.	Pendente
Bco Cooperativo Sicredi S.A.	Pendente
Coop Sicredi Cerrado Go	Pendente
Ccla Sudoeste Goiano	Pendente
Caixa Economica Federal	Pendente
Banco Sicoob S.A.	Pendente
Coop Sicredi Araxingu	Apresentado
Nu Pagamentos / Nu Financeira	Apresentado



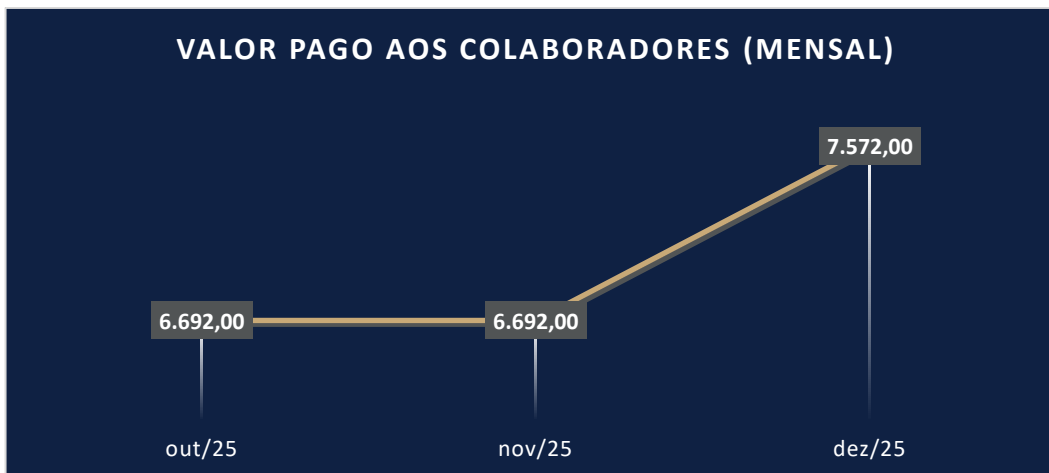
5.1.2. Quadro de Colaboradores

No período analisado, compreendido entre outubro de 2025 e janeiro de 2026, o quadro de colaboradores do “Grupo Junqueira” apresentou relativa estabilidade, com manutenção de 3 empregados formais nos meses com documentação disponibilizada.

Observa-se, entretanto, uma limitação relevante na análise do período de janeiro de 2026, uma vez que não foram apresentados os documentos relativos à folha de pagamento e/ou mapa de colaboradores referente ao referido mês, o que compromete a completude das informações e inviabiliza a consolidação integral dos dados do período-base.

No período em que houve disponibilização de informações, verificam-se as seguintes movimentações:

Mês	Qtd. Emp.	Valor bruto	Valor liquido
out/25	3	6.692,00	6.156,44
nov/25	3	6.692,00	6.156,44
dez/25	3	7.572,00	3.731,27





5.1.3. Imobilizado

No período analisado, observa-se a manutenção do saldo informado referente ao ativo imobilizado. Ressalta-se que não foram encaminhados, pela Recuperanda, relatórios atualizados com a discriminação dos bens que compõem o referido saldo, razão pela qual foi mantida a análise realizada no RMA anterior, sem alterações nos parâmetros de validação.

A seguir, apresenta-se a relação dos itens identificados e validados a partir da documentação disponibilizada:

Tipo	Valor (R\$)
Imóvel Rural	1.186.000,00
Caminhão/Trator	1.530.000,00
Carreta Agrícola	20.000,00
Carreta Graneleira	250.000,00
Colheitadeira	3.530.000,00
Grade	90.000,00
Grade Niveladora	170.000,00
Guincho	25.000,00
Plantadeira	2.140.000,00
Plataforma De Corte	270.000,00
Pulverizador	900.000,00
Reboque Dolly	254.400,00
Semeadora	750.000,00
Semir. Basculante	1.363.200,00
Trator	3.558.000,00
Vagão Forrageiro	170.000,00
Total	16.206.600,00

5.1.4. Estoque de Rebanhos

No período analisado, observa-se a manutenção dos saldos referentes ao estoque de rebanhos, classificados por espécie e unidade produtiva, com variações pontuais entre o saldo inicial em 01/10/2025 e o saldo final em 28/02/2026.

Conforme demonstrado na relação apresentada, verifica-se redução no quantitativo total de bovinos ao longo do período, enquanto as demais espécies mantiveram-se estáveis.

A seguir, apresenta-se a movimentação dos saldos por propriedade e espécie:



Identificação da Propriedade	IE	Espécie	Saldo Inicial (01/10/2025)	Saldo Final (28/02/2026)
Fazenda Água Parada	115869425	Bovino	-	-
Fazenda Santa Maria	115870113	Bovino	-	-
Três Pontes	111793807	Suíno	20,00	20,00
Três Pontes	111793807	Bovino	-	-
Fazenda Alegria	114366683	Bovino	2.207,00	1.768,00
Fazenda Alegria	114366683	Equino	4,00	4,00
Fazenda São Conrado	115463518	Bovino	702,00	642,00
Chácara Bela Vista	115524118	Bovino	1.131,00	1.029,00
Total			4.064,00	3.463,00

Dessa forma, verifica-se redução no saldo total de 4.064,00 para 3.463,00 cabeças no período analisado, concentrada majoritariamente nas unidades de bovinos, enquanto as demais categorias permaneceram inalteradas.

5.1.5. Pagamentos Realizados no Período

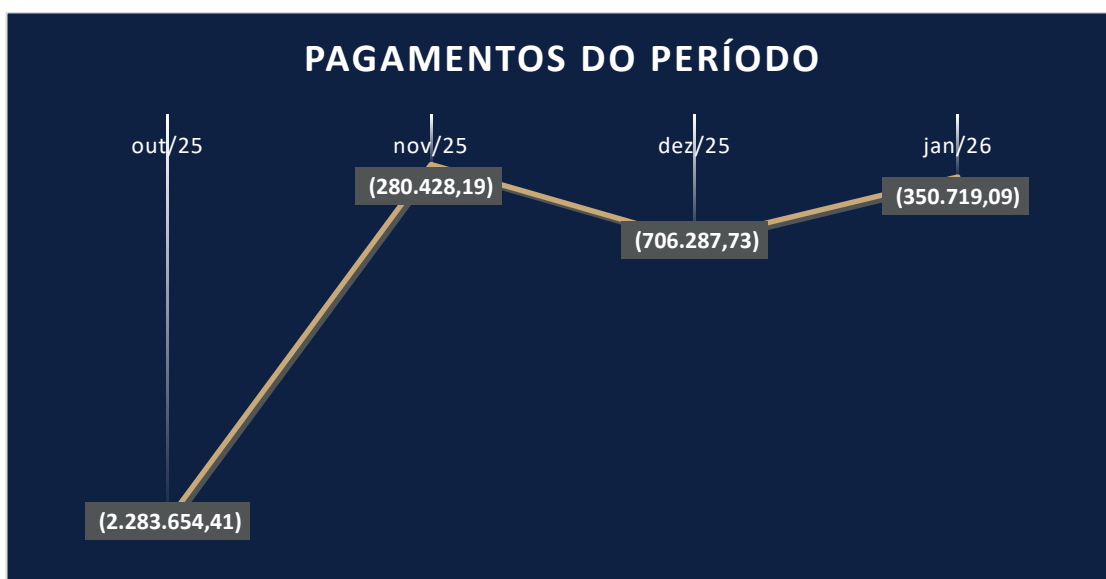
Apresentamos a seguir, as informações obtidas após análise da documentação apresentada pela recuperanda relativa aos pagamentos realizados nos meses de outubro de 2025 a janeiro de 2026, retirados dos Livros Caixa apresentados pelo Grupo.

- **Pagamentos realizados no período de outubro/2025 a janeiro/2026**

Conta	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	Total
Animais Para Recria	(287.360,00)	(4.381,00)	(192.903,00)	(19.500,00)	(504.144,00)
Aquisicao Equip. Pequeno Porte	0,00	0,00	0,00	(599,00)	(599,00)
Calcario	(20.987,28)	(5.200,00)	0,00	0,00	(26.187,28)
Combustiveis E Lubrificantes	(39.110,70)	(10.052,64)	(37.557,68)	(88.689,04)	(175.410,06)
Conservacao De Imoveis	(770,00)	0,00	(8.196,15)	0,00	(8.966,15)
Despesas Com Pecuaria	(39.980,57)	(6.809,48)	(10.907,40)	0,00	(57.697,45)
Devolucao Prod. Ref. Vendas	(13.140,00)	0,00	0,00	0,00	(13.140,00)
Epis E Epc	0,00	0,00	0,00	(391,00)	(391,00)
Equipamentos	(1.148,51)	0,00	0,00	0,00	(1.148,51)
Fertilizantes	(759.220,77)	(59.472,00)	(13.167,00)	0,00	(831.859,77)
Fretes E Carretos	(3.000,00)	0,00	(8.500,65)	(1.300,00)	(12.800,65)



Funrural	(1.907,12)	0,00	0,00	0,00	(1.907,12)
Insumos	0,00	(72.033,58)	(252.278,53)	(78.124,13)	(402.436,24)
Man. E Cons. De Benfeitorias E Instalacoes	0,00	0,00	0,00	(623,00)	(623,00)
Manutencao De Maquinas, Implementos E Pecas	(56.000,43)	(36.993,52)	(22.104,99)	(127.308,03)	(242.406,97)
Manutencao De Veiculos	(17.186,06)	(72.985,97)	(35.062,75)	(10.316,03)	(135.550,81)
Materias E Ferramentas Oficina	(4.219,55)	0,00	(4.889,00)	(267,44)	(9.375,99)
Racoes	(684.423,42)	(12.500,00)	(1.391,15)	(589,68)	(698.904,25)
Sementes	(202.880,00)	0,00	(119.329,43)	(23.011,74)	(345.221,17)
Sementes De Forrageiras	(152.320,00)	0,00	0,00	0,00	(152.320,00)
Total	(2.283.654,41)	(280.428,19)	(706.287,73)	(350.719,09)	(3.621.089,42)



Abaixo segue o quadro com os principais pagamentos efetuados a fornecedores no período de outubro de 2025 a janeiro de 2026.

Fornecedor	Valor
Br Agro Agronegocios S A	1.393.899,10
Coop. Agro. Prod. R. S. Goiano - Comigo	556.822,67
Casafertil Ltda	435.200,00
Fabricio Morais De Oliveira Junior	161.040,00
Elo Agronegocios Ltda	154.560,00
Manoel Tertuliano Nogueira	147.544,00
Auto Posto Caminhoneiro Ltda	102.966,00



Adilson Claiton Marcal Franco	81.035,00
Ceifar Peças Agricola Ltda	68.874,27

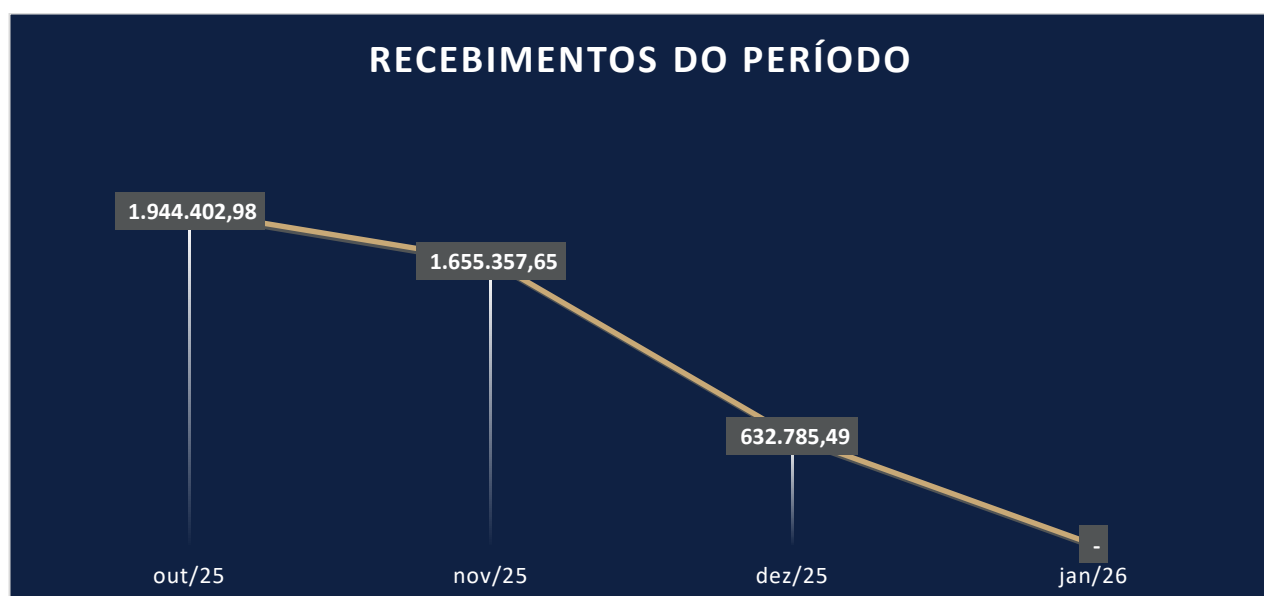
5.1.6. Recebimentos Realizados no Período

Apresentamos a seguir, as informações obtidas após análise da documentação apresentada pela recuperanda relativa aos valores recebidos nos meses de outubro de 2025 a janeiro de 2026, retirados dos Livros Caixa do Produtor Rural apresentados pelo Grupo.

Importante ressaltar que não foram disponibilizados os Livros Caixa referentes ao mês de fevereiro de 2026 em formato adequado para a presente análise, o que impossibilitou a verificação das entradas do referido período.

- Recebimentos no período de outubro/2025 a janeiro/2026 por produtor rural

Conta	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	Total
Venda Bovinos	0,00	0,00	544.425,49	0,00	544.425,49
Venda De Bovinos	1.215.385,32	1.655.357,65	0,00	0,00	2.870.742,97
Venda De Milho	729.017,66	0,00	0,00	0,00	729.017,66
Venda De Sorgo	0,00	0,00	88.360,00	0,00	88.360,00
Total	1.944.402,98	1.655.357,65	632.785,49	0,00	4.232.546,12





5.1.7. Contas a pagar e Contas a Receber

Com base na análise dos documentos apresentados pela Recuperanda Wander José Junqueira, referentes ao período-base de fevereiro de 2026, foram identificadas as seguintes posições financeiras:

Contas a Receber: Na data-base analisada, não foram identificados valores constituídos em contas a receber. A Recuperanda informou que a safra de soja, cultivada em área de 4.200 hectares, com produtividade estimada de 55 sc/ha, encontra-se em fase de colheita. Até o momento, não houve a comercialização integral da produção, tampouco a emissão de documentos fiscais que resultem em direitos creditórios líquidos e certos.

Contas a Pagar: Foi identificado compromisso financeiro relevante junto ao fornecedor Priori Sementes e Defensivos Agrícolas, classificado na rubrica de “Contas a Pagar”.

- Fornecedor: Priori Sementes e Defensivos Agrícolas
- Valor: R\$ 5.782.607,00
- Origem: 10/10/2025
- Vencimento: 30/04/2026

5.1.8. Conciliação entre Livro Caixa e Extratos Bancários

Apresentamos a seguir as informações obtidas após análise comparativa entre os Livros Caixa do Produtor Rural e os extratos bancários disponibilizados das instituições financeiras Nubank e Sicredi. A análise teve por objetivo verificar a regularidade dos registros financeiros, identificar divergências de valores, inconsistências de classificação contábil, bem como eventuais omissões de registros e pendências de conciliação bancária.

Durante os procedimentos realizados, foram identificadas divergências relevantes entre os valores registrados no Livro Caixa e aqueles efetivamente movimentados nas contas bancárias, conforme demonstrado abaixo.

- Divergências de valores e contas bancárias identificadas:

Data	Descrição	Valor Livro Caixa (R\$)	Valor Banco (R\$)	Diferença (R\$)
13/11/2025	Rena Auto Peças	-R\$ 11.680,54	-R\$ 11.000,00	680,54
17/11/2025	PCH Comércio (Venda)	R\$ 214.569,97	R\$ 212.394,30	-2.175,67
21/11/2025	PCH Comércio (Venda)	R\$ 75.391,02	R\$ 74.575,92	-815,10
18/12/2025	Venda Bovinos (MFG)	R\$ 243.656,67	R\$ 243.169,36	-487,31
22/12/2025	Itamar Borges da Silveira	-R\$ 37.440,00	-R\$ 31.752,00	5.688,00



23/12/2025	Venda Sorgo (Pedro W.)	R\$ 88.360,00	R\$ 88.316,66	-43,34
12/01/2026	Ceifar Peças	-R\$ 17.844,00	-R\$ 17.000,00	844,00
23/01/2026	COMIGO	-R\$ 300.566,05	-R\$ 50.000,00	250.566,05

Adicionalmente, foram identificados lançamentos registrados no Livro Caixa sem correspondente movimentação bancária localizada nos extratos analisados, indicando possíveis pendências de compensação financeira, utilização de contas transitórias ou ausência de documentação suporte.

- Itens registrados no Livro Caixa sem correspondente movimentação bancária:

Data	Descrição	Valor (R\$)
03/11/2025	Somafertil Caminhões (NF 33437)	-R\$ 806,90
04/11/2025	Venda Bovinos Wander Junqueira	R\$ 225.000,00
08/11/2025	BR Agro (Rações)	-R\$ 12.500,00
08/11/2025	Edson do Nas Silva (Manutenção)	-R\$ 10.855,30
10/11/2025	Mibasa Mineradora (Calcário)	-R\$ 5.200,00
22/11/2025	Rancho JR (Recria)	-R\$ 2.081,00
25/11/2025	Web Carretas (Manutenção)	-R\$ 6.760,00
03/12/2025	Venda Bovinos Wander Junqueira	R\$ 95.400,00
08/12/2025	Lider Materiais Construção	-R\$ 7.800,15
11/12/2025	Adilson Claiton Marçal (Recria)	-R\$ 81.035,00
15/12/2025	Manoel Tertuliano (Recria)	-R\$ 24.024,00
17/12/2025	BR Agro (Insumos)	-R\$ 35.289,00
29/12/2025	COMIGO (NF 611645)	-R\$ 24.320,00
15/01/2026	Euripedes de Oliveira Reis (Recria)	-R\$ 19.500,00
21/01/2026	Ceifar Peças (NF 22773)	-R\$ 44.718,00
27/01/2026	HC Varejo (Equipamentos)	-R\$ 599,00
30/01/2026	Alvaro Sterchile (Combustível)	-R\$ 1.782,27

No curso da análise financeira, também foram identificados recebimentos oriundos da empresa Agro Junqueira Transportes e Logística LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.821.374/0001-02, sociedade empresária sediada no município de Piranhas/GO e administrada por Wander Jose Junqueira, mesmo sócio vinculado à Recuperanda em Recuperação Judicial.



Conforme consulta cadastral realizada, a referida empresa possui como atividades econômicas serviços de transporte rodoviário de cargas, atividades de apoio à agricultura, pós-colheita, aluguel de máquinas agrícolas, bem como cultivo de soja e milho, encontrando-se atualmente ativa perante a Receita Federal.

Foram identificadas, especialmente na conta Nubank, entradas financeiras provenientes da referida empresa, sem que houvesse adequada classificação contábil no Livro Caixa apresentado, não sendo possível identificar, até o presente momento, a natureza econômica dos valores recebidos, sua origem operacional ou eventual relação jurídica/comercial entre as partes.

Diante disso, recomenda-se que a Recuperanda preste esclarecimentos acerca da natureza jurídica, operacional e financeira das transações realizadas com a Agro Junqueira Transportes e Logística LTDA, especialmente considerando a identidade de sócio-administrador entre as empresas, bem como eventual existência de relação operacional, patrimonial ou comercial entre as atividades desenvolvidas.

Dessa forma, recomenda-se a apresentação dos comprovantes de pagamento e recebimento referentes aos itens apontados, bem como esclarecimentos adicionais acerca das divergências identificadas, a fim de possibilitar a adequada conclusão dos procedimentos de conciliação financeira e validação contábil das movimentações registradas.

Importante ressaltar que a ausência da documentação comprobatória limita a verificação da efetiva liquidação financeira das operações, motivo pelo qual a conclusão definitiva da análise permanecerá condicionada à disponibilização tempestiva dos documentos pendentes pela Recuperanda.

5.1.9. Arrendamento

A Recuperanda disponibilizou os contratos de arrendamento atualmente vigentes. Verificou-se um total de vinte e oito contratos, cujas principais informações estão apresentadas no quadro a seguir.

Arrendante / Outorgante	Imóveis	Área (ha)	Data	Vigência	Valor
Abatênio de Andrade Marquez Neto	Mat. M-3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	115,18	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Alan Kardec de Paula Filho	Mat. M-2.126 (Faz. Água Parada)	118,58	01/01/2021	20/01/21 a 30/09/30	1º-2º: 10; 3º: 11; 4º: 12; 5º-7º: 13; 8º-10º: 14 sc/ha



Antonio Carlos Nogueira	Mat. 7.644 (Faz. Bebedouro)	42,42	20/08/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Antonio Furtado de Lima	Mat. 1.897 a 2.264 (Faz. Pedras)	405,51	01/11/2023	01/01/24 a 30/08/34	1º: 11; 2º-10º: 12; 11º: 13 sc/ha
Carlan da Silva Vilela e Patricia B. G. Vilela	Mat. M-9.165 (Fazenda Vilela)	40,17	01/01/2022	01/01/22 a 30/09/30	1º: 35; 2º: 45; 3º-4º: 50; 5º-8º: 60 sc/alqueire
Celia e Helena de Lima Marquez	Mat. 3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	115,18	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Claudio Pires de Magalhaes	Mat. 4.992 (Fazenda Pedras)	14,52	20/08/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Conrado Marquês Morais	Mat. 3.521; 2.703; 2.704 (Faz. Pedras)	860,62	26/09/2022	01/01/23 a 30/09/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Dejota Holding Ltda	Mat. 7.320 (Faz. Cabeceira do Alagoas)	135	13/05/2024	Safra 24/25 a 33/34	1º-3º: 6; 4º: 8; 5º: 9; 6º-10º: 10 sc/ha
Divaldo Franco de Lima e Lindalva A. de Morais	Mat. M-7.275 (Faz. N. Sra. da Guia)	160,00	01/01/2020	20/01/21 a 30/09/29	1º-2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-7º: 10; 8º: 11 sc/ha
Elaine de Lima Marquez	Mat. 3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	115,18	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Eloir de Lima Marquez	Mat. 3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	28,79	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Gustavo Rezende da Costa	Mat. 1.715 (Fazenda Pedras)	7,26	20/11/2023	01/01/24 a 30/08/34	11 sc/ha/ano
João Andre Xavier Alves	Mat. M-3.923 (Faz. Pedras, lg "Saudade")	125	01/01/2022	01/01/22 a 30/09/32	1º: 35; 2º: 40; 3º: 45; 4º-6º: 50; 7º-8º: 55; 9º-10º: 60 sc/alqueire
João Andre Xavier Alves	Mat. M-3.923 (Faz. Pedras, lg "Bebedouro")	14,52	20/08/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Jose Alberto Leal e Maria Jose Vilela Leal	Mat. M-9.669 (Fazenda São Jose)	60,98	01/01/2022	01/01/22 a 30/09/30	1º: 35; 2º: 45; 3º-4º: 50; 5º-8º: 60 sc/alqueire
Jose Augusto de Paula	Mat. 2.126 (Faz. Água Parada)	118,58	01/01/2021	20/01/21 a 30/09/30	1º-2º: 10; 3º: 11; 4º: 12; 5º-7º: 13; 8º-10º: 14 sc/ha
Jose Marcelino de Araujo	Mat. 11.238 (Faz. Santa Maria)	130	25/07/2023	01/10/23 a 30/08/33	1º-3º: 7; 4º-6º: 8; 7º-10º: 10 sc/ha
Luiz Roberto Furtado	Mat. 1.897 a 2.264 (Faz. Pedras)	405,51	16/10/2018	Até 31/12/26	Escalona até 12 sc/ha (conforme aditivo)
Maurencir de Lima Marquez	Mat. 3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	115,18	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha



Mauricio de Lima Marquez	Mat. 3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	28,79	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Osvaldo Borges de Carvalho	Mat. 1.921 a 1.924 (Faz. Pedras)	210	06/07/2016	Até 30/06/31	1º: Isento; 2º: 4; 3º: 6; 4º: 8; 5º: 10; 6º-15º: 12 sc/ha
Osvaldo Borges de Carvalho e Solange de Oliveira	Mat. 1.921 a 1.924 (Faz. Pedras)	210	12/05/2016	Até 30/06/31	1º: Isento; 2º: 4; 3º: 6; 4º: 8; 5º: 10; 6º-15º: 12 sc/ha
Otair de Lima Marquez	Mat. 3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	115,18	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Pedro F. Guedes Neto (Parceria)	Mat. M-7.766 (Faz. São Geraldo)	200,00	04/05/2021	04/05/21 a 30/07/30	Partilha: 10% Outorgante / 90% Outorgado
Sebastião Bento de Freitas e Marcia Q. Freitas	Mat. 7.784; 7.558	512,38	01/01/2022	04/05/22 a 30/07/30	1º: 7; 2º: 8; 3º: 9; 4º-5º: 10; 6º: 11; 7º: 12; 8º: 13 sc/ha
Sebastião Bento de Freitas e Marcia Q. Freitas (Parceria)	Mat. M-7.765 (Faz. Santo Reis)	200,00	04/05/2021	04/05/21 a 30/07/30	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-6º: 10; 7º: 11; 8º: 12; 9º: 13 sc/ha
Valentim de Lima Marquez	Mat. 3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	115,18	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha

Notas:

- I. Quanto às unidades de medida utilizadas nos contratos, verificou-se que apenas os contratos firmados com Carlan Vilela, João André (Saúde) e José Alberto Leal utilizam alqueires como base de cálculo, enquanto os demais contratos analisados adotam hectares como unidade de referência.
- II. Observou-se concentração significativa de contratos individuais vinculados a frações da Matrícula nº 3.518, referentes à Fazenda Pedras (São Conrado), pertencentes aos diversos herdeiros da família Lima Marquez, mantendo, em sua maioria, condições padronizadas de pagamento, variando entre 6 e 11,5 sacas de soja por hectare.
- III. Identificou-se que os contratos celebrados com Pedro Guedes e Sebastião Bento (Santo Reis) foram formalizados na modalidade de Parceria Agrícola, prevendo partilha de produção ou pagamentos específicos vinculados à produtividade por hectare/safra.
- IV. Verificou-se que a data limite para realização do depósito da soja, limpa e seca, encontra-se majoritariamente estipulada para o dia 30 de abril de cada exercício.



6. Indicadores Econômicos

Considerando que o “Grupo Junqueira” não apresentou suas informações através de demonstrativos elaborados em formato semelhante ao balancete contábil para o período, não foi possível apresentar os indicadores econômicos financeiros (Liquidez Corrente, Imediata, Seca, Geral, etc).

7. Pendências

Durante o acompanhamento das atividades do Grupo Junqueira, referentes ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026, foram identificadas diversas pendências que comprometem a completude, a confiabilidade, a consistência e a rastreabilidade das informações apresentadas. A adoção das medidas corretivas abaixo é fundamental para assegurar maior transparência, consistência contábil e conformidade com as exigências da Lei nº 11.101/2005.

As principais pendências e recomendações observadas são as seguintes:

Pendências	
Categoria	Detalhamento
Demonstrações Financeiras	Não foram apresentados balancetes contábeis, DRE, razão analítico ou demais demonstrativos consolidados, circunstância que limita a realização de análise contábil mais aprofundada e impossibilita a apuração de indicadores econômico-financeiros.
Extratos Bancários (CCS/BACEN)	Verificou-se divergência entre as instituições financeiras identificadas no relatório CCS/BACEN e os extratos bancários efetivamente disponibilizados, permanecendo pendente a apresentação de documentos bancários de determinadas instituições relacionadas a Recuperanda.
Documentação Comprobatória	Permanecem pendentes documentos de suporte, tais como comprovantes bancários, notas fiscais, recibos e documentos correlatos, necessários à validação das divergências identificadas entre os lançamentos registrados nos Livros Caixa e as movimentações efetivamente verificadas nos extratos bancários analisados no período.
Conciliação Bancária	Foram identificadas divergências entre os registros constantes nos Livros Caixa e as movimentações efetivamente verificadas nos extratos bancários, bem como lançamentos sem correspondente identificação financeira, pendentes de esclarecimento e documentação complementar.
Contas a Pagar e a Receber	O quadro de contas a pagar e a receber foi disponibilizado apenas com data-base de fevereiro/2026, sem apresentação de controles históricos consolidados que permitam acompanhamento contínuo da evolução das obrigações e direitos financeiros do grupo.



Quadro de Colaboradores	Não foram apresentados documentos relativos à folha de pagamento e/ou mapa de colaboradores referentes ao mês de janeiro/2026, comprometendo a consolidação integral das informações trabalhistas do período-base.
Imobilizado	Não foram encaminhados relatórios atualizados contendo discriminação detalhada dos bens que compõem o ativo imobilizado, permanecendo parte relevante dos valores sem validação documental complementar.
Seleções para Validação Financeira	A Administração Judicial realizou seleções de lançamentos específicos de entradas e saídas constantes nos Livros Caixa do período de outubro/2025 a janeiro/2026, solicitando documentação suporte para validação das operações, incluindo notas fiscais, contratos, comprovantes bancários e extratos detalhados. Até o encerramento do presente relatório, a documentação solicitada não havia sido apresentada integralmente pela Recuperanda.
Documentação Mensal Pendentes	Permanecem pendentes os documentos relativos aos meses de fevereiro e março de 2026. Registra-se que a última cobrança formal foi realizada em 12/05/2026, não havendo, até o encerramento deste relatório, retorno da Recuperanda quanto ao envio ou previsão de encaminhamento.

8. Considerações Finais

O presente Relatório Mensal de Atividades foi elaborado com base nos documentos disponibilizados pela Recuperanda até a data de sua conclusão, contemplando informações relativas, principalmente, ao período de outubro/2025 a janeiro/2026.

Conforme demonstrado, verificou-se a manutenção das atividades operacionais vinculadas à exploração agropecuária do “Grupo Junqueira”, especialmente no cultivo de grãos, manejo de rebanhos e continuidade dos contratos de arrendamento rural vigentes.

No âmbito financeiro, observou-se volume relevante de pagamentos relacionados à atividade rural, com destaque para fertilizantes, rações, insumos, sementes, manutenção de máquinas e aquisição de animais, enquanto os recebimentos decorreram majoritariamente da comercialização de bovinos, milho e sorgo.

Durante a análise, foram identificadas limitações relevantes decorrentes da ausência de balancetes contábeis e demonstrativos financeiros consolidados, bem como divergências na conciliação entre Livros Caixa e extratos bancários, além de ausência de documentação suporte para validação de determinadas operações.

Registra-se que os arquivos foram disponibilizados de forma gradual e sem uniformidade temporal, impactando a padronização das análises. Parte relevante da documentação foi encaminhada apenas em 29/04/2026, o que também impactou o prazo de elaboração deste relatório.



Permanecem pendentes as informações referentes aos meses de fevereiro/2026 e março/2026, já solicitadas pela Administração Judicial, sem retorno da Recuperanda até o encerramento deste relatório.

A conclusão de determinados procedimentos de validação financeira e documental permanece condicionada ao envio tempestivo da documentação pendente, especialmente extratos bancários, comprovantes financeiros e informações periódicas subsequentes. A Administração Judicial seguirá acompanhando a evolução operacional, financeira e documental da Recuperanda.

Ao inteiro dispor, subscrevemo-nos.

Piranhas/GO, assinado e datado digitalmente.

VW ADVOGADOS

Administradora Judicial

Victor Rodrigo de Elias

OAB/GO nº 38.767

Wesley Santos Alves

OAB/GO nº 33.906